



**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO nº 34/2017**  
**DE 26 DE JUNHO DE 2017**

**“ Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social, do município de Santa Rita de Caldas – MG. ”**

**Geraldo Donizeti de Carvalho** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 70, inciso VII, e artigo 97, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de 07 de setembro de 1990 e alterações posteriores; e em conjunto com a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social, e;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município de Santa Rita de Caldas;

**CONSIDERANDO**, o inciso IV do art. 18 da LOAS estabelece que compete ao CNAS convocar ordinariamente a cada quatro anos a Conferência Nacional de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema,

**CONSIDERANDO**, a NOB/SUAS 2012 na qual define no seu art. 117, que a convocação das Conferências de Assistência Social pelos conselhos se dará ordinariamente a cada 04 – ( quatro ) anos, sendo que poderão ser convocadas conferências extraordinariamente a cada 02 ( dois ) anos conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos,

**CONSIDERANDO**, as disposições da legislação na qual os conselhos devem observar em sua lei de criação a sua competência, principalmente no que tange à convocação da conferência em seu âmbito.

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica convocada a **VII Conferência Municipal de Assistência Social do município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais**; a ser realizada no dia 10 de julho de 2017, às 13:00 horas, na sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, tendo como tema central : “ **GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS** ”.



**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**  
**Estado de Minas Gerais**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da assistência social vigente.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG., aos 26 de junho de 2017.

**Geraldo Donizeti de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

**Ana Paula da Silveira**  
**Presidente do CMAS**